**PROTOCOLO SANITÁRIO PARA FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA**

**ATIVIDADE IMOBILIÁRIA**

- Utilização de máscaras dos funcionários e clientes;

- Sempre respeitar a regra de distanciamento, de no mínimo, 1,5 metro entre as pessoas;

- Disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes;

- Incentivar as intermediações online sempre que possível;

- A visitação de um imóvel novo ou usado deverá ser agendada e somente uma família por vez;

- Realizar vistorias e serviços nos imóveis somente quando imprescindíveis e a prestadora de serviço sempre deve disponibilizar aos seus funcionários todo material de proteção;

- Manter ventilados os stands de vendas e as recepcionistas devem seguir as orientações de distanciamento entre as pessoas;

- Manter suspenso qualquer evento bem como a distribuição de brindes, alimentos e afins;

- Estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool 70%, fricção por 20 segundos) de balcões, mesas de atendimento, computadores, telefones e objetos de uso coletivo;

- Orientar funcionários que, ao tossirem ou espirrarrem, cubram a boca e o nariz usando os braços ou lenço descartável, evitando usar as mãos. Neste caso, as mãos devem ser lavadas com água e sabão.